

Art. 6º - COMUNICAR à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa – SAGA, para ciência desta decisão;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 991209

**PORTARIA Nº 0755/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 20 de setembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7691/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.P.N. (M.F.: 5415012), Motorista, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional concernente ao, supostamente, não efetuar o depósito de valores relativos à devolução de diárias no prazo determinado, referentes à viagem ao município de Baião, conforme os fatos narrados nos Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1299266, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, IX, “b”, c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 ; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro; BRUNO SOARES CORREA – Funcional: 5952325 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais;

Art. 6º - COMUNICAR à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa – SAGA, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 991210

**PORTARIA Nº 0806/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 26 de setembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6338/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado FIAT UNO WAY, Placa PSY-0504, conforme manifestação nº 028/2021-CONJUR/SEAP, de 07/01/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 991154

**PORTARIA Nº 0801/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 25 de setembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6353/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas avarias ocorridas com o veículo ETIOS, Placa PTA-2271, conduzido pelo servidor R.T.M. (M.F.: 5631386), conforme memorando nº 198/2020-CTTRANS/SEAP, de 23/12/2020, via PAE nº 2020/1094806.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - COMUNICAR à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa – SAGA, para ciência desta decisão e manifestação de anuência sobre a sugestão feita a Coordenadoria de Transporte – CTRANS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 991149

**PORTARIA Nº 0753/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 19 de setembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7689/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, acerca da adulteração de códigos nas avaliações das Comissões Técnicas de Classificação – CTC, cometidas por servidores desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 139/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 – Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 – Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 991216

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 364/2023 – GAB/SEAP
Belém, 25 de setembro de 2023.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNA DE SOUSA SILVA INETH - Matrícula Funcional nº 57210532 como fiscal titular e a servidora CHRISTIANE TAVARES DUARTE - Matrícula Funcional nº 5957640 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 074/2023/SEAP, celebrado entre a empresa COMERCIAL MARAMBAIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 991115

**PORTARIA Nº 365/2023 – GAB/SEAP
Belém, 25 de setembro de 2023.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNA DE SOUSA SILVA INETH - Matrícula Funcional nº 57210532 como fiscal titular e a servidora CHRISTIANE TAVARES DUARTE - Matrícula Funcional nº 5957640 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 075/2023/SEAP, celebrado entre a empresa F F DE ALENCAR LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 991107

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0249/2023-CGP/SEAP, DE 13/03/2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.325, DE 15/03/2023, REFERENTE À SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 7444/2023-CGP/SEAP.

ONDE SE LÊ: "objetivando apurar suposta agressão ao interno WELINTON GOMES AZEVEDO (INFOPEN 632794), quando custodiado na Central de Triagem Metropolitana de Marabá-CTMM";